



CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUÍBA

RESOLUÇÃO Nº 05 / 2022 de 13 de Maio de 2022.

Dispõe sobre o X Fórum de Eleição Complementar dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba na Gestão do Biênio 2022/2023 e o Regimento Interno do Processo Eleitoral.

O Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba – CMIC, instituído pela Lei Municipal nº 2.535 de 09 de dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba – CMIC, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. IV – Das Eleições – da Resolução nº 01 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC, Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinado ao estudo e elaboração de propostas;

CONSIDERANDO a Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba realizada em 04/05/2022, constituindo a Comissão de Eleição Complementar da Sociedade Civil para o Biênio 2022/2023;

CONSIDERANDO a Ata de reunião de Eleição do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba realizada em 09/02/2022 a qual se registra as vacâncias da Sociedade Civil para o biênio 2022/2023;

RESOLVE:

Convocar o **X Fórum de Eleição do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba** para compor o Conselho Municipal de Carapicuíba – CMIC para a Gestão 2022 / 2023 e elaborar o Regimento Interno deste Fórum.

Art. 1º - O X Fórum do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba realizar-se-á no dia **03/08/2022**, das **09h00min as 12h00min**, na Avenida Celeste, 180 Centro – Carapicuíba.

Art. 2º - O objetivo do X Fórum do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba será a Eleição Complementar de Representantes da Sociedade Civil e poderão candidatar-se os Representantes:

De Entidades Sociais sem fins lucrativos inscritas no CMAS e CMIC de comprovada atuação na Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; Idosos que comprovem sua idade e residência no município; De Movimentos de comprovada atuação na Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no município.



CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA

Art. 3º - A Programação do X Fórum do conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba deverá cumprir as seguintes etapas:

- Credenciamento;
- Abertura Oficial e Composição da mesa;
- Apresentação do CMIC;
- Leitura e Aprovação do Regimento Interno;
- Apresentação dos candidatos;
- Votação;
- Apuração e Proclamação dos Conselheiros eleitos;
- Encerramento.

Art. 4º - Serão considerados para o Pleito Eleitoral os interessados inscritos até o dia **20/07/2022**, mediante entrega da ficha de inscrição, cópia simples do RG, cópia do comprovante de endereço e declaração da organização para os candidatos que representam Entidades e Movimentos.

§1º - O número de vagas será distribuído como segue:

I – Entidades: 01 Titular e 01 Suplente;

II – Idosos que residam no Município: 02 suplentes;

III – Movimentos que atuam com Pessoas Idosas: 01 Suplente.

§2º - A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo candidato e encaminhada à sede do CMIC – Avenida Celeste, 186 – Centro – Carapicuíba.

§3º - A ficha de inscrição preenchida e assinada, poderá ser encaminhada ao conselho do Idoso através do endereço eletrônico: cmic@carapicuiiba.sp.gov.br.

§4º - A ficha de inscrição é parte constante desta Resolução em seu anexo I.

Art. 5º - Serão considerados participantes com direito a voz e voto as pessoas credenciadas até o final da leitura e aprovação do Regimento Interno do Fórum.

Art. 6º - Serão observadores com direito a voz na plateia, todos os presentes, com atuação e interesse a área do Idoso.

Art. 7º - O X Fórum do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba será coordenado pela Comissão Temporária de Eleição e responsável pela condução dos trabalhos.

§1º - Compete a Comissão dirigir os trabalhos resolvendo as questões de ordem que lhe forem apresentadas.

§2º - Poderá haver recursos da plenária às decisões da comissão, pertinentes à ordem dos trabalhos e sobre os quais a comissão manifestar-se-á.



CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA

Art. 8º - A Comissão do X fórum do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba terá a responsabilidade de promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias para a realização do evento.

Art. 9º - O processo de escolha dos conselheiros ao Pleito Eleitoral Municipal dar-se-á da seguinte forma:

§1º - Os candidatos farão uso da palavra, durante 02 minutos improrrogavelmente, para apresentação de seus currículos à plenária.

§2º - Serão votados os candidatos que tenham cumprido as exigências do Art. 4º deste Regimento.

Art. 10º - Aos Participantes da plenária, e assegurado o direito de levantar questões de ordem à comissão organizadora, sempre que julgarem o não cumprimento do regimento interno.

Paragrafo único – Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do X Fórum de Eleição.

Art. 12º - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária do X Fórum de Eleição do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba e de sua publicação no site da Prefeitura no seguinte endereço www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 05 de maio de 2022.

Mariana de Oliveira Pedreira
Presidente do CMIC – Gestão 2022/2023.



RESOLUÇÃO Nº 05 / 2022 – ANEXO I.
X FÓRUM ELEIÇÃO DO CMIC – BIÊNIO 2022/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____.

Data de Nasc. ____ / ____ / ____ Nº CPF: _____.

Estado Civil: _____ Natural de (UF) _____.

Endereço Residencial: _____.

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____.

Endereço eletrônico: _____.

Telefones: _____.

SUPLENTE (se for para vaga de Entidade ou Movimento).

Nome Completo: _____.

Data de Nasc. ____ / ____ / ____ Nº CPF: _____.

Estado Civil: _____ Natural de (UF) _____.

Endereço Residencial: _____.

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____.

Endereço eletrônico: _____.

Telefones: _____.



CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA

RESOLUÇÃO Nº 05 / 2022 – ANEXO II.
X FÓRUM ELEIÇÃO DO CMIC – BIÊNIO 2022/2023

Declaração.

Nome da Entidade / Movimento: _____.

CNPJ da entidade: _____.

Endereço: _____.

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____.

Endereço eletrônico: _____.

Telefones: _____.

Declaro esta ciente do Regimento Interno do X Fórum para realização da Eleição dos representantes da Sociedade Civil do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA – CMIC e solicito minha inscrição como **CANDIDATO**.

() Entidade

() Movimento

() Idoso (que residem Carapicuíba)

Carapicuíba, de _____ 2022.

Assinatura do candidato: _____.

Recebido por: _____.